29 e e e e e e e e 2008

- M. A. 195. 9. 5, 9. 15. 15. 5 e.e. 7, e. e. 9. 9. 1. e. 9

Para empresas, organizações profissionais e da sociedade civil.

- 19. 5. 15. 5. 6 c c 5. 6 c c 6. 10.

1 1 5 , 6 , 6 6 6 6 , 1 1 6 6 5 g 6 , 6 e rere 6, 1 1 e e e 5 .

 5 e.e., 6 6 1 - 2 ! 5 e 65 e 6 6 6 e e . 6 6 - 5 . e e

Para a Comunidade Internacional:

4. 1 56.56, 56, c.e.:

1 - c 5 · · · c .c c c 6 c - 0.5 . 6 ;

1 05 te 05, 1 to 05 to 0

Para os Estados: